

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, em formato híbrido, nos termos da Resolução nº 1.664/2020, a Comissão de Constituição e Justiça. Estiveram presentes os senhores Vereadores: Didi Mangueira, Gardel Rolim, Fábio Rubens (virtual), John Monteiro (virtual), Jorge Pinheiro, Márcio Martins, PP Cell (virtual), Ronaldo Martins (virtual) e Ronivaldo Maia. O presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Jorge Pinheiro, abriu a quinta reunião ordinária híbrida do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e um. Em seguida, iniciou a Ordem do Dia, informando sobre a inclusão, para deliberação extrapauta, da Indicação nº 0136/2021 e da Indicação nº 0268/2021, ambas de autoria do Vereador Danilo Lopes, além da emenda, de autoria do Vereador Dr. Vicente, ao Projeto de Lei nº 0308/2019, de autoria do Vereador Márcio Martins. Logo após, o Presidente registrou também a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0055/2021, de autoria do Vereador Antônio Henrique, objetivando promover, junto ao autor, adequações à matéria, e do Projeto de Lei nº 0109/2020, a pedido do autor, Vereador Emanuel Acrízio. A seguir, o Vereador Jorge Pinheiro colocou em pauta de votação o parecer contrário referente ao Projeto de Lei nº 0501/2017, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar, ao Projeto de Lei nº 0117/2017, de autoria do Vereador Marcelo Lemos, e ao Projeto de Lei nº 0272/2021, de autoria do Vereador Guilherme Sampaio, que foram aprovados por unanimidade de votos dos membros presentes. Ato contínuo, o Presidente apresentou para discussão e votação os pareceres favoráveis relacionados às seguintes proposituras: Projeto de Lei nº 0346/2021, de autoria do Vereador Erivaldo Xavier; Projeto de Lei nº 0274/2019, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar; Projeto de Lei nº 0373/2019 e Projeto de Lei nº 0029/2020, de autoria do Vereador Adail Júnior; Indicação nº 0321/2021, de autoria da Vereadora Priscila Costa; Indicação nº 0594/2021, de autoria do Vereador Carmelo Neto; Indicação nº 0760/2021, de autoria do Vereador Júlio Brizzi; Indicação nº 0136/2021 e Indicação nº 0268/2021, de autoria do Vereador Danilo Lopes; e Projeto de Decreto Legislativo nº 0034/2020, de autoria do Vereador Emanuel Acrízio, que foram todos aprovados por unanimidade de votos dos membros presentes. Posteriormente, o Senhor Presidente comunicou a solicitação de vista para as proposições a seguir discriminadas: Projeto de Lei nº 0301/2021, de autoria do Vereador Gabriel Aguiar, com vista solicitada pelos Vereadores Gardel Rolim e Ronivaldo Maia; Projeto de Lei nº 0362/2021, de autoria do Vereador PP Cell, com vista solicitada pelos Vereadores Jorge Pinheiro, Gardel Rolim, Márcio Martins e Ronaldo Martins; Projeto de Lei nº 0151/2019, de autoria do Vereador Sargento Reginauro, com vista solicitada pelos Vereadores Gardel Rolim e Jorge Pinheiro; Projeto de Lei nº 0190/2021, de autoria da Vereadora Adriana Nossa Cara, com vista solicitada pelos Vereadores Gardel Rolim, Jorge Pinheiro e Ronaldo Martins; Projeto de Lei nº 0220/2018, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar, e Projeto de Lei nº 0353/2021, de autoria do Vereador Julierme Sena, ambos com vista solicitada pelo Vereador Gardel Rolim; Projeto de Lei nº 0063/2021, de autoria do Vereador Guilherme Sampaio, com vista solicitada pelo Vereador Ronivaldo Maia; e Emenda 0001, de autoria do Vereador Dr. Vicente, ao Projeto de Lei

nº 0308/2019, de autoria do Vereador Márcio Martins, com vista solicitada pelos Vereadores Ronivaldo Maia, Márcio Martins e Jorge Pinheiro. A seguir, o Vereador Jorge Pinheiro, por ser autor ou relator de projetos a serem apreciados, transferiu a presidência para o Vereador Didi Mangueira, que, dando continuidade aos trabalhos, levou para debate os pareceres favoráveis referentes às seguintes proposições: Projeto de Lei nº 0166/2018, Indicação nº 0380/2021 e Indicação nº 0377/2021, de autoria do Vereador Jorge Pinheiro; Projeto de Lei nº 0004/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Martins; e Indicação nº 0745/2021, de autoria da Vereadora Priscila Costa, que foram também aprovados por unanimidade de votos dos membros. Ato contínuo, o Vereador Jorge Pinheiro foi reconduzido à presidência e foram registrados os seguintes encaminhamentos para as proposições anteriormente citadas: à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Indicação nº 0268/2021; à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei nº 0346/2021, Indicação nº 0380/2021, Indicação nº 0594/2021 e Indicação nº 0760/2021; à COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL: Indicação nº 0745/2021, Indicação nº 0321/2021 e Indicação nº 0136/2021; à COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Projeto de Lei nº 0004/2021; à COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE: Indicação nº 0377/2021. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a presente reunião, informando antes que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A reunião foi levantada às dez horas.

Câmara Municipal de Fortaleza, 02 de setembro de 2021.



Presidente